



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 30/06/2025, e
concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 13:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves não esteve presente, por se encontrar em serviço externo.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Joaquim Oliveira Conde** – pretende falar sobre a Rua do Aceiro: o estado da Rua, esgotos e águas pluviais.
2. **Sr. Francisco Neves** – pretende falar sobre a decisão de indeferimento do processo 295/23/ONERED.
3. **Sr. Carlos Domingues Franco** – pretende falar sobre o ataque de cães vadios a animais domésticos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Pedido de autorização à Assembleia Municipal – Celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

2. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/2026 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
3. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/2026 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
4. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/2026 - Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

5. Aceitação de Doação à Biblioteca Municipal
6. Aceitação de Doação de Patrice Jean Michel Guiraud

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202013968
8. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202327855

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2025.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

10. Resumo de Tesouraria do dia 20 de junho de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 12.659.676,53€
11. 9.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025
12. Alienação dos Lotes 52 a 54 da Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande Alteração ao Programa de Procedimento de Hasta Pública

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

13. Concurso Público n.º 14/2025 - “*Reabilitação de passagem hidráulica na Rua das Quitérias - Escoura - Marinha Grande*”. Adjudicação
14. Concurso Público n.º 16/2025 - “*Reabilitação de passadiço na Praia da Vieira – Troço 1*”. Adjudicação

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

15. Concurso Público n.º 18/2025 - *“Reabilitação de passadiço e vedações na Praia da Concha e troço da Estrada Atlântica”*. Adjudicação
16. Concurso Público n.º 20/2025 - *“Rede de saneamento doméstico na Rua do Brejo – Figueiras”* - Ratificação do Despacho n.º 111/AF/DCP/2025
17. Concurso Público n.º 21/2025 - *“Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”*. Não adjudicação
18. *“Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira”* - Concurso Público n.º 25/2025. Abertura de procedimento
19. *“Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de requalificação”* - Concurso Público n.º 26/2025. Abertura de procedimento
20. P.A. N.º 41/2025 - CPI/DEME - *“Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”* - Ratificação dos despachos n.º 112/AF/DCP/2025 e 113/AF/DCP/2025
21. P.A. N.º 82/2025 - CPN/DE – Serviços para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular – Domínio artístico – ano letivo 2025/2026. Abertura de procedimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

22. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

23. Concurso Público nº 05/2025 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 4 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. Req.º n.º 1927/24, datado de 15/11/2024 - Proc.º n.º 593/24, datado de 03/10/2024 – Carlos Manuel Silva Jesus
25. Req.º nº 1190/24, datado de 29/07/2024 - Proc.º n.º 160/22, datado de 09/05/2022 – Tradilusa- Empreendimentos Imobiliários, Lda
26. NIPG 10043/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua João Francisco Saboga, freguesia e concelho da Marinha Grande
27. NIPG 11078/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Leiria e Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Marinha Grande
28. NIPG 10480/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida José Gregório e na Rua Guilhermino Marques, freguesia e concelho de Marinha Grande- DSAS/2025/12642- PLR 910000158794
29. NIPG 10539/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa Bela Vista, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande
30. NIPG 10540/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lamaçal, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande

31. NIPG 10821/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 303_2025
32. NIPG 10192/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Vale, Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 282_2025
33. NIPG 10227/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Sombras do Poente, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
34. NIPG 10414/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa de Oeiras, freguesia e concelho de Marinha Grande
35. NIPG 9809/25: Pedido de autorização para abertura de vala no Bairro Santa Isabel, freguesia e concelho de Marinha Grande
36. NIPG 10446/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lavadouro Novo, Rua Principal e Rua do Brejo do Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande
37. NIPG: 11588/25: Pedido de autorização para realização de infraestruturas de telecomunicação, com instalação de dois postes de betão na Rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande
38. NIPG 12130/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho de Marinha Grande



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Joaquim Oliveira Conde** – pretende falar sobre a Rua do Aceiro: o estado da Rua, esgotos e águas pluviais.

O munícipe não esteve presente, por impedimento, mas comunicou que pretende abordar este assunto na próxima reunião.

2. **Sr. Francisco Neves** – pretende falar sobre a decisão de indeferimento do processo 295/23/ONERED.

O munícipe referiu que pretende abordar a decisão de indeferimento do processo de legalização de uma moradia em S. Pedro de Moel. Na altura em que adquiriu a moradia percebeu que havia construções ilegais, e que entre essas construções ilegais estava uma pequena sala de arrumos de 8m², construída abaixo da linha da cota da rua (o que motivou a presente decisão de indeferimento).

Optou-se por demolir parte dos anexos, de forma a cumprir com a regra atual dos 25%/5%, e assim poder legalizar a casa. Por lapso ou desconhecimento de quem realizou o projeto, não foi alertado para a necessidade de demolir ou fechar essa divisão.

Já foram investidos mais de 800.000€ na compra e restauração da moradia, que se encontrava muito degradada, mas que hoje já conta com sistemas eficientes de aquecimento, controlo de humidade, isolamento, etc. Acontece que estes aparelhos foram precisamente instalados nessa pequena sala de arrumos, e, de acordo com o PDM

em vigor, esse piso-1 teria de ser demolido, o que implicaria retirar os equipamentos e construir uma divisão para os acomodar, abrir novos roços na parede, canalização, etc. Neste momento necessita de legalizar a casa, e sabendo que o novo PDM está em fase final de aprovação e poderá entrar em vigor a qualquer momento, pede que o processo seja reapreciado de acordo com as novas regras. Como o processo só não foi deferido devido a este piso -1, quer saber o que pode ser feito para resolver a situação com os menores gastos possíveis, sem ter de instruir novo processo, uma vez que já foi instruído e encontra-se na Câmara.

3. **Sr. Carlos Domingues Franco** – pretende falar sobre o ataque de cães vadios a animais domésticos.

O munícipe leu a sua intervenção, onde enunciou os seguintes casos de ataques a animais domésticos de que teve conhecimento:

O Sr. Artur Cardoso, residente na Rua do Corgo Sul, que há mais de 10 anos que é lesado nas suas ovelhas, já perdeu quase uma dúzia. Mais recentemente o Sr. Sandro Guerra, que está aqui presente, viu 4 cabras atacadas. O Sr. José Leal também viu os seus animais atacados, mas em todas estas situações nunca se preocupou, não era consigo, até que na semana passada os seus animais foram atacados, apesar de ter um muro com 1,80m, e aí passou a ser consigo.

Ligou ao Sr. Vereador Brito, que mandou lá a Veterinária Municipal, a APAMG também lhe deu o seu apoio, a quem agradece, na pessoa da Sr.^a Catarina Contente, que conseguiram um Veterinário às 12:30 horas de um domingo. Seguidamente enumerou mais casos de animais atacados e mortos por cães vadios. Sabe que os animais não estão registados, mas o problema é a existência de matilhas de cães vadios, que atacam os animais e que também poderão atacar as pessoas. E o pior é que alguns desses cães têm chip e têm dono.

Pede a tomada de medidas para a erradicação dos cães vadios, é um investimento necessário, que a Câmara tem de fazer, até porque já se gastou muito em festas, e que poderia passar pelo estabelecimento de parcerias com as diversas entidades da área. Disse que teve conhecimento do trabalho que o Município de Trancoso está a desenvolver nesta área e que poderá servir de exemplo para o nosso Município.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Carlos Franco – a Câmara é sensível e tenta chegar a todo o lado. Não entende por que razão diz que não há parcerias, porque as há. Em relação à sua situação, e apesar de estar de férias, conseguiu mobilizar todos os meios e do CRO para tentar capturar e fechar esses cães. A PSP sabe quem são os donos e está a tentar notificá-los. Agradece o contributo do Sr. Carlos e do Sr. Guerra, pois quer terminar com este flagelo e tudo têm feito para isso.

O **Sr. Carlos Franco** disse que não tem dúvidas de que atuam, mas o problema é muito maior, e ficou com a ideia de que não há parcerias e colaboração.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu que esse é um assunto para tratar noutra altura.

O **Sr. Presidente** disse que vai tentar falar com a PSP, pois estes cães não são vadios, têm donos, e que vão tentar trabalhar juntos.

- Sr. Francisco Neves – o **Sr. Presidente** informou que foi enviado um ofício no dia 25/06, com esclarecimentos técnicos sobre o processo.
O **munícipe** referiu que ainda não o recebeu.
O **Sr. Presidente** prosseguiu, informando que o PDM estará quase a entrar em vigor, já está disponível no site da Câmara, e deverá analisar as possibilidades com o seu técnico, para poder instruir o processo.
O **Sr. Francisco Neves** disse que quer saber se tem de instruir novo processo ou se a Câmara pode reapreciar aquilo que já tem na sua posse.
Em resposta o **Sr. Presidente** leu o conteúdo do ofício que foi enviado ao munícipe, sobre a forma de conciliar o processo com as novas regras.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.^a Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Foi com tristeza que ouviu os relatos do Sr. Carlos Franco, pois não sendo cães vadios deverá haver atuação conjunta das várias entidades.
- Parque escolar – entrou-se em férias escolares, e já há algum tempo perguntou à Sr.^a Vereadora, que hoje não está presente, por que razão há brinquedos nas escolas que estão danificados, a necessitar de manutenção, como é o caso da Escola do Engenho, que tem o brinquedo vedado com fitas. Entende que se devia aproveitar as férias para que se fizesse uma recolha dos brinquedos que necessitam de manutenção, fazer um procedimento conjunto e no início do ano letivo estarem em condições de utilização.
- Queixa de um munícipe, enviada por e-mail, sobre saneamento insuficiente na Rua dos Guilhermes, e que irá partilhar com todos, embora possa já dizer que não é um e-mail agradável, pois os dejetos saem pela tampa e estão na via.
- Rotunda da Barosa – está em obras, e o trânsito ficará ainda mais caótico. Será que não se poderá, com a Câmara de Leiria, tentar que o troço da A8 ficasse sem custos, uma vez que é a única entrada da Marinha Grande para Leiria?
- Na passada Assembleia Municipal o Sr. Carlos Wilson enumerou assuntos resolvidos por este executivo, e falou sobre as piscinas de S. Pedro, por isso gostaria de saber se há mais alguma diligência desde a reunião de Câmara do dia 05/03/2024, em que foi aceite um PIP de uma empresa, e pelo que sabe não houve mais nada, mas gostaria que o Sr. Presidente informasse.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Municípios** – em relação ao Sr. Carlos, percebe o assunto que aqui o trouxe. Também percebe o teor da intervenção do munícipe Sr. Francisco Neves. Do teor do ofício que leu e que foi enviado, e se já está instruído o processo, e se com o novo PDM o piso -1 já pode ser legalizado, daí achar que a proposta do munícipe é sensata. A Câmara deve analisar e dizer ao munícipe o que pode legalizar à luz do novo PDM e o que precisa de acrescentar ou retirar. Pede ao Sr. Presidente que dê esta instrução, que lhe parece lógica, no sentido de agilizar o processo.
Lamenta profundamente, perante a intervenção do Sr. Carlos, que o Sr. Vereador e o Sr. Presidente não se tenham disposto a ouvir qual é a solução de Trancoso, uma vez que já há um plano gizado, e têm um trabalho desenvolvido para colmatar este problema. Gostaria que tivessem pedido que essa sugestão de Trancoso lhes fosse enviada, para analisar, mas até percebe, porque há queixas constantes das associações de apoio aos animais da Marinha Grande da falta de apoio deste município ao seu trabalho, e se no lançamento da vossa campanha através da revista municipal aquilo que os Srs. referem como sendo o grande trabalho feito em prol dos animais e dos animais do concelho é uma cãominhada, organizada no âmbito das festas da cidade de 2023, compreende-se a facilidade com que sacodem a água do capote, como se a responsabilidade não fosse da Câmara, mas é. A responsabilidade da recolha dos animais vadios, ou não sendo vadios, os que causam problemas, é da Câmara, com a sua recolha ou com a imediata identificação dos seus proprietários e notificação aos mesmos, para os recolherem, e com multas, se não o fizerem, ou então apoiar devidamente as associações, para que elas façam o trabalho que este município não faz, mas que tem de apoiar devidamente com recursos, a vários níveis, o que neste momento, neste município, não existe. É até uma questão de saúde pública, que também deveria ser uma preocupação do executivo, e infelizmente não o é. Deixa esta nota e agradece ao munícipe que aqui trouxe o assunto, que também já tinha para trazer, uma vez que foi público nas redes sociais e é uma questão que a preocupa.
- Quer perguntar ao Sr. Presidente porque não vem na agenda a proposta apresentada pelas Vereadoras da CDU, e subscrita pelos Srs. Vereadores do PS, no sentido de deliberar alguns pontos relativamente à questão da distribuição e edição da revista municipal da Marinha Grande. Foi apresentada atempadamente, dentro do quadro do Regimento de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, e não vê qualquer motivo válido, legal, para não ter sido agendada, tal como foi requerido pelos Vereadores. Lamentamos, achamos que isso é uma ilegalidade que o Sr. Presidente comete, uma vez que o Regimento é bastante claro. É uma ilegalidade, uma ilegalidade grave, mas é sobretudo mais uma prova do sentido antidemocrático e ditatorial com que o Sr. Presidente trata esta Câmara, acha que é tudo seu, acha que é o quero, posso e mando, mas não é, há regras que determinam o funcionamento da Câmara, os Vereadores da oposição têm, de acordo com a lei, toda a legitimidade para apresentar propostas, para serem discutidas na ordem do dia. Apresentámos com o prazo legal de antecedência, e infelizmente não foi

incluída pelo Sr. Presidente na agenda. Lamentam, é uma ilegalidade, e quem quer colar o selo permanente da legalidade, depois é como convém.

- Pretende saber quais as respostas dadas aos munícipes que aqui vieram no dia 16 de junho. Recorda que esteve cá alguém da Cresmoel, esteve o Sr. Diogo Pascoal e o Sr. Paulo Pereira, e por isso, passados 15 dias, pretende saber quais foram as respostas em concreto que foram dadas aos munícipes.
- Sobre a obra ilegal do antigo Colégio do Lis, o munícipe Sr. João Marques enviou vários e-mails, sendo que um dos últimos, foi recente, não recebeu qualquer resposta, e a situação continua na mesma, de quando ele denunciou. A última resposta é de 08/novembro/2024. Como foi ele o denunciante das supostas obras ilegais do LIS, antigo CLIC, pretende saber quais são as respostas que têm para dar ao munícipe e como está esta situação.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Munícipes – pensa que o assunto do Sr. Francisco Neves está em andamento, já tem um ofício que lhe foi enviado, no mínimo na data em que se inscreveu.
- Em relação ao Sr. Carlos Franco, é um processo que se arrasta há bastante tempo, concorda com algumas das coisas que a Sr.ª Vereadora Lara e a Sr.ª Vereadora Alexandra disseram, e quer acrescentar que os Vereadores do PS há anos que andam a solicitar que se faça um protocolo com a APAMG, para, por exemplo, capturar os animais que por aqui andam fora de horas, e assim conseguir financiar a própria APAMG e a outra instituição de animais existente e concertar ações. Ouviu o Sr. Vereador dizer, e bem, na última Assembleia Municipal, em resposta a uma questão idêntica, que o protocolo iria em frente. Gostaria de saber quando e em que termos, porque isto seria uma forma de ajudar as associações e resolver o problema, porque as associações fazem-no muitas vezes e de forma voluntária e sem qualquer pagamento. Gostaria então de saber se o protocolo vai em frente ou não.
- Sobre os espaços de jogo e brinquedos nas escolas, que a Vereadora Lara referiu, quer lembrar a negociação feita para que o dinheiro para estas obras se mantivesse na revisão, para fazer estas reparações este ano e o mais rápido possível.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“- Dar os parabéns ao Sport Império Marinhense, pela passagem do seu 102º aniversário e exortá-los a continuar o seu excelente trabalho a nível Recreativo, Cultural e Desportivo.

- Lotes da ZI a SUL – Como o Sr Presidente pode verificar não é só dizer que temos lotes para alienar e nada acontece. Finalmente e após 4 anos de mandato conseguimos colocar os lotes da ZI da Marinha em hasta Pública. Como podemos verificar e porque havia ali algumas suspeitas arqueológicas não foi possível realizá-las mais cedo, tal como o +MPM sempre preconizou. Na coisa pública, tudo leva o seu tempo!

- *Afirmou o Sr Presidente na última Assembleia Municipal (AM) que já este ano tinha levado à contratação Pública cerca de 16M€. Efetivamente o Sr Presidente não mentiu acerca desta informação, mas omitiu, em grande estilo, que destes 16M€, cerca de metade (8M€) os respetivos Concursos Públicos (CP) ficaram desertos ou acima do preço base e **que por isso não foram adjudicados**. E estamos até a falar que um deles já foi lançado duas vezes (pavilhão Albino Paulo) e ainda vai ser lançado pelo menos mais uma vez. Como podemos verificar só para esta obra já estamos a falar de lançar 3 CP no valor de aproximadamente 3M€.*

O mesmo se passa com a Escola Loureiro Botas cujo CP terá de ser novamente lançado. Assim sendo, dos anunciados 42M€ deste ano, só cerca de 15M€ (6,8M€ do que ficou deserto e cerca de 8,1M€ para o próximo) são para esta escola.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

“ - Agradecer aos munícipes a vinda a reunião de câmara.

Em relação à situação apresentada pelo Sr Francisco concordo com a Vereadora Alexandra e acho que será importante alargar o procedimento a outras situações que estão em análise e podem sofrer alterações em virtude do novo PDM.

Em relação à situação apresentada pelo Sr Carlos Franco, já por várias vezes aqui temos dito que existem questões de segurança no nosso concelho de várias formas. Esta é uma delas. Também em relação ao papel fulcral da APAMG e da necessidade de celebrar o tão esperado protocolo, uma vez que tal como temos dito esta Associação substitui a CM muitas vezes e ainda é posto em causa o apoio que lhes é dado. Penso que tão ou mais importante que resolver a miude os problemas é pensar numa estratégia efetiva que associe o bem-estar animal e das pessoas. Esta estratégia é tão mais eficaz quanto mais pessoas estiverem envolvidas, incluindo a população.

- Na reunião extraordinária da passada segunda-feira dia 23 de junho assistimos a um espetáculo inacreditável e não expetável para uma reunião de Câmara, onde o respeito e a elevação devem ser prioridade. Mais uma vez assistimos também a uma retórica de vitimização por parte do Sr Presidente e da Vereadora Ana Alves, algo a que já nos fomos habituando, mas que em nada corresponde à realidade.

Orgulhamo-nos de ter feito uma oposição responsável, pro-ativa e em prol dos interesses do concelho, durante todo o mandato. Pautamos a nossa intervenção por defender os interesses de todos os munícipes, das nossas associações e IPSS e demos provas disto sempre.

Trabalhámos sempre na tentativa de encontrar as melhores soluções para resolver os problemas que nos surgiram. Estivemos sempre disponíveis para dialogar, quer com o executivo permanente, quer com os colegas vereadores da oposição com os serviços e com todos os munícipes que nos procuraram.

O Sr Presidente jamais nos poderá acusar de ter bloqueado a sua ação governativa, antes pelo contrário.

Estivemos no executivo permanente o tempo suficiente para perceber que o trabalho em equipa não é o vosso forte, em especial com pessoas que tenham ideais diferentes das vossas. Várias vezes fomos confrontados com decisões e processos para o qual não fomos consultados e nem tivemos participação ativa. Mesmo depois de termos entregue os pelouros temos tido uma postura focada nas soluções e não nos problemas. O que não podemos é concordar com tudo o que o executivo permanente nos quer impor. Fomos eleitos pela população e com enorme sentido democrático discutimos os assuntos e temos-nos disponibilizado sempre para a negociação.

Gostaria de registar o meu lamento pela forma de como Sr Presidente conduziu a referida reunião e tantas outras em que assume uma postura ativa e por vezes roçando o antidemocrático. Gostava de lhe dizer que não lhe fica bem na qualidade de Presidente, pelo que apelo a que situações como aquela não se repitam.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Matilhas – em primeiro lugar quer convidar todos os Vereadores a visitar o CRO – Centro de Recolha Oficial, para verem no local o grande trabalho desenvolvido naquele setor.

Em resposta à Vereadora Alexandra, este caso está a ser articulado com a PSP e os proprietários dos cães já foram notificados, porque têm dono, e estamos em cima do acontecimento.

O **Sr. Carlos Franco** disse que há 2 situações: os cães com dono e os que não têm dono.

O **Sr. Vereador** disse que este foi um problema pontual, que surgiu naquele dia, foi extremamente difícil capturar aquela matilha, como o Sr. Carlos sabe, mas vai ser dada continuidade ao trabalho.

O **Sr. Presidente** perguntou se os munícipes tinham elementos do trabalho desenvolvido pelo município de Trancoso. Aqueles responderam que não têm, pelo que o Sr. Presidente disse que então iria ser pedido pela Câmara.

- Relativamente às atividades desenvolvidas no âmbito dos seus pelouros, o **Sr. Vereador** informou que não as poderá prestar devido a um problema informático.

Após as intervenções, o Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Parques escolares – os nossos técnicos já fizeram um levantamento e é de acordo com base nele que foi feito um plano e que alguns já foram requalificados.
- Rotunda da Barosa e proposta para isentar o troço da A8 – é um assunto antigo, ainda do tempo do Sr. Vereador Frago, em que nos empenhámos para se tentar falar com o concessionário, fomos a Lisboa, e depois fizeram-se reuniões com o antigo Ministro das Infraestruturas, do Partido Socialista, e também já com este novo Ministro, mas parece-lhe que não há grande vontade dos governantes de resolver o

assunto. Dizem que há situações iguais por todo o país, comparam-nos com alguns concelhos que nem fazem qualquer sentido, porque são contextos diferentes.

Ainda na passada sexta-feira, na CIMRL, reunidos com a Sr.ª Ministra da Mobilidade, esse assunto foi falado. É um assunto que tem sido muito conversado, não são as rotundas que resolvem o problema e tiram de lá carros. Seria útil que se tivessem feito em tempo variantes, ainda que se esteja a tempo de as fazer, embora com outro contexto, para que os carros e os camiões deixem de atravessar o centro da Marinha Grande.

Nessa mesma reunião voltou a pôr em cima da mesa outro tema, no âmbito da consulta pública da linha de AV, que é usar o canal ferroviário que existe entre a estação de Leiria e a estação da Marinha Grande, para que o tornasse num BRT, num transporte rápido, um shuttle entre Marinha/Leiria, de modo que conseguíssemos mitigar, não vai resolver, mas na sexta-feira à tarde já enviámos procedimentos para que consigamos, assim que possível, colocar menos carros na EN 242, no sentido da Marinha para Leiria. É um assunto com que continuamos em mãos, mas que não é tão conclusivo para o Governo como é para nós.

- Piscinas de S. Pedro – o proprietário continua a fazer trabalho com os arquitetos, para definir os projetos finais, o PIP tem 2 anos, e o proprietário sabe que passados estes 2 anos o terreno passará para REN e nunca mais conseguirá rentabilizá-lo. E é com base neste pressuposto que diz que a resolução estará para breve, uma vez que é do interesse do proprietário. Tem falado com ele com alguma regularidade e pensa que a entrega do projeto estará para breve, é do interesse da empresa.
- Proposta da CDU – pediu à Divisão Jurídica para ser analisada, só que tem pessoas de baixa, mas não está esquecida, virá aqui rapidamente.
- Assuntos da RC de 16/06 cuja resolução tem agora presente:
 - Cresmoel – sobre a situação na Quinta das Nespereiras, que fica do lado da Rua 25 de Abril, os serviços foram lá, a Proteção Civil, mas é um assunto entre vizinhos;
 - Sr. João Marques – os serviços municipais estão a tentar encontrar uma solução, que sirva a quem ali vive e a quem ali trabalha, agora é o LIS, antigo CLIC.
- Contratação a que o Sr. Vereador Fragoso alude – disse que o valor que este ano lançou a contratação foram 16 milhões de euros, e disse mais: disse que este ano tramitaram 33 procedimentos de obras públicas, com um valor global de 16.290 mil euros, 99,4% foram por concurso público, dos quais 13.270 mil euros foram adjudicados, são 81,4%.

Seguidamente o Sr. Presidente enunciou os valores de cada uma das obras que totalizam estes 13.270 mil euros.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou onde é que está a Escola Loureiro Botas e o Pavilhão Albino Reis Paulo, lançado duas vezes?

O **Sr. Presidente** voltou a esclarecer e a reafirmar os valores, e esclareceu que uma coisa é a contratualização (16.290 mil euros) e outra é a adjudicação (13.270 mil euros).

Seguidamente enunciou as obras e os respetivos valores referentes aos procedimentos que estão na revisão aprovada na última Assembleia Municipal. São 38.168 milhões de euros, o valor do contratualizado e do que está para lançar.

Considerando que o Sr. Presidente enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Na semana passada foi hasteada a bandeira azul e qualidade de ouro nas praias de S. Pedro de Moel e Praia Velha, bem como a de Praia Acessível na Praia da Vieira*
- *Assinámos o protocolo da Estação Náutica do Concelho da Marinha Grande, com a vice presidente do Turismo do Centro (Dra Anabela Freitas), o vice presidente da CIMRL (presidente Jorge Vala), o Fórum Oceano (responsável pela certificação e coordenação das Estações Náuticas), bem como os respetivos parceiros*
- *Recebi na passada semana uma delegação turca, vinda duma cidade chamada Manisa. Nesta delegação estavam incluídas pessoas da Camara Municipal de Manisa, da Camara de Comercio e Indústria, da associação de moldes local. Estão também de visita à Cefamol, e analisámos a possibilidade de relacionamento entre as duas cidades, no sentido de promover o intercambio com as nossas empresas.*
- *Inaugurámos o Monumento à Arte Xávega, no passadiço junto aos Pavilhões da Arte Xávega, na Praia da Vieira. É uma homenagem à comunidade piscatória, que mantém viva esta prática ancestral, e de valorização do património cultural e imaterial do concelho. O monumento integra uma embarcação tradicional, gentilmente doada e que agradecemos à família de Joaquim Rosa, o Quim Péles) – figura marcante da arte xávega local. Os seus filhos, Álvaro, Joaquim e Rui (Xaréu) Rosa, marcaram presença nesta cerimónia emotiva, que celebrou a memória coletiva e o legado das gentes do mar.*

De realçar que a embarcação foi recuperada pelos serviços municipais, ganhando uma nova vida como símbolo de orgulho, memória e pertença.

Uma justa homenagem à Arte Xávega e às suas gentes, não apenas todos os pescadores, mas também as peixeiras da Praia da Vieira.

- *Estive presente na entrega dos galardões “empresa gazela” 2024 atribuído pela CCDRC, e que distingue as empresas que correspondem a empresas jovens (com idade igual ou inferior a cinco anos) e com elevados ritmos de crescimento, sustentados ao longo do tempo. São organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, nos quais afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado (acima de 20,0% ao ano), contribuindo fortemente para a criação de emprego.*

No nosso concelho realço a FCWELDING, UNIPESSOAL LDA e a NUNO ALEXANDRE FERNANDES, UNIPESSOAL LDA

- *Realço as iniciativas no Teatro Stephens, como o Multi Cool Coral, que juntou canções de vários lugares do mundo através das vozes e presença daqueles que aqui habitam neste momento.*

O Quarteirão Cultural, recebemos a quarta edição, uma iniciativa dedicada às famílias. Foi uma tarde repleta de música, teatro, novo circo, dança, jogos tradicionais e animação infantil, onde o Jardim Stephens assume o papel de destaque neste novo olhar sobre a Cultura na Marinha Grande.

Ainda o espetáculo da Linda Martini, um concerto marcado pela energia. Tivemos o teatro esgotado e agradecemos a todos os que tornaram este concerto memorável!

- *Na Biblioteca, tivemos a apresentação do livro “Fragmentos ...de Sentimentos - Memórias da Marinha Grande e de outras vivências”, da autora marinhense Gabriela Ferreira, A sessão contou ainda com a exposição de quadros da autora e um momento musical com o grupo de cavaquinhos Musicordem.*
- *Para além de muitas festas das associações e clubes, que destaco a dos Bombeiros da Marinha, referir, no âmbito da animação da Época Balnear, a Festa da Sardinha na Praia da Vieira, foram três dias repletos de gastronomia, animação para todas as idades e um ambiente de celebração junto ao mar. de realçar que esta festa celebra a identidade local e o dinamismo das associações da freguesia de Vieira de Leiria.*
- *Referir também mais uma edição do Festival do Arroz de Marisco, um evento conjunto da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e do Município da Marinha Grande.*
- *Convidamos todos a participar nas atividades da Época Balnear, tanto em São Pedro de Moel como na Praia da Vieira, durante todo o mês de julho teremos muitas atividades: Carnaval de Verão, Neon Run, Festival do Carapau, Festival de Jazz, Atividades no Cosmos Azul e Mar e Casa Museu Afonso Lopes Vieira.”*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho ditou para a ata o seguinte requerimento:

“Gostaria que me fosse remetido cópia do ofício enviado à Divisão Jurídica solicitando a análise da proposta de deliberação apresentada pelos Vereadores da CDU e subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista.

Também gostaria que me fosse remetido por escrito todo o ponto de situação com o envio da documentação existente no âmbito do processo de fiscalização à obra do LIS.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 14:26 horas às 14:51 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Pedido de autorização à Assembleia Municipal - Concurso público para concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. Em 18 de dezembro de 2012, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Leiria, a sociedade BA Vidro, S.A., doou ao Município da Marinha Grande, o prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares para escritórios e logradouro, com a área coberta de 1.394 metros quadrados e logradouro com a área de 3.709 metros quadrados, perfazendo o total de 5.103 metros quadrados, sito na Avenida 1.º de Maio desta cidade;
2. O Município, na qualidade de donatário, aceitou a doação e obrigou-se a afetar o imóvel doado, exclusivamente a iniciativas de ação social;
3. Para o edifício em causa foi emitido pela Câmara Municipal o alvará de autorização de utilização n.º 101/12, destinando-se o mesmo a “Serviços – Iniciativas de Ação Social”;
4. No Plano de Desenvolvimento Social 2018-2023, foi enquadrada a proposta de criação de uma creche como uma necessidade de prioridade elevada, a qual se mantém refletida nos atuais instrumentos de gestão da Rede Social;
5. O Município apresentou candidatura para financiamento da reabilitação do edifício da antiga fábrica da IVIMA, ao Aviso n.º 02/C03-i01/2021 – Requalificação da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais, com vista à criação da resposta de Creche, com capacidade para 84 crianças, em 07-03-2022;
6. A referida candidatura, que mereceu aprovação e financiamento pelo PRR-Plano de Recuperação e Resiliência, em 30-06-2022, foi acompanhada de Parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Marinha Grande, tendo beneficiado de parecer favorável com uma valoração de 90,40%;
7. O projeto candidatado apresentava um caráter inovador ao preconizar um horário de funcionamento alargado e adequado às necessidades dos cuidadores que trabalham em regime de turnos, prevendo ainda a possibilidade de criação de um serviço de *babysitting*, em horário pós-laboral, tendo por base o superior interesse e bem-estar da criança, mantendo-a no seu contexto habitacional e rotinas de descanso;
8. O Município realizou a empreitada de “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023, a qual se encontra em fase de receção provisória;

9. À luz dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração que vinculam os órgãos autárquicos e que regem toda a atividade administrativa - artigos 4.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) - impõem que a gestão e utilização dos bens imóveis do Município sejam realizadas de acordo com uma ponderação dos custos e benefícios envolvidos;
10. Pese embora o Município deter atribuições nos domínios da educação e da ação social, conferidas pelas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 122 de setembro, não dispõe a Câmara Municipal de competências, de conhecimentos, de meios nem de aptidões para assumir a gestão direta daquele equipamento social de interesse público, destinado à prestação de serviços de resposta social à população marinhense, razão pela qual se impõe o recurso a mecanismos de contratação externa para assegurar a gestão e exploração deste tão relevante equipamento de resposta social que se integra nos fins impostos pela doadora do prédio e aos quais o Município se vinculou;
11. O contrato de comparticipação financeira celebrado em 21 de março de 2024 no âmbito da referida candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000911, prevê na alínea p), do n.º 1, da sua Cláusula 7.ª. a obrigação do Município *“[n]ão afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato.”*;
12. O contrato de comparticipação financeira celebrado em 21 de março de 2024 no âmbito da referida candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000911, prevê na alínea p), do n.º 1, da sua Cláusula 7.ª. a obrigação do Município *“[n]ão afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato.”*;
13. A inexistência no concelho da Marinha Grande, de equipamentos de resposta social Creche com vagas suficientes para as necessidades das famílias residentes, torna expectável que através de procedimento concorrencial venha a ser possível obter no mercado, propostas qualitativas de gestão e exploração da Creche, mediante a fixação de condições que salvaguardem o interesse público e que garantam o seu funcionamento com qualidade, eficiência e comodidade, quer para as crianças, quer para as suas famílias;
14. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º-A, do Código dos Contratos Públicos e nos nºs. 1 e 2 do artigo 201.º do citado Código do Procedimento Administrativo, à formação de contrato de concessão de serviço público são especialmente aplicáveis, entre outros, os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação;
15. O Instituto da Segurança Social, I.P., pronunciou-se no sentido de que o Município *“poderá contratualizar com entidades licenciadas da rede privada lucrativa, incluindo as de sociedades comerciais, empresários em nome individual e instituições particulares de solidariedade social (IPSS, legalmente equiparadas, com autorização de funcionamento do Instituto da Segurança Social, I.P..”*;

16. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) emitiu parecer no qual concluiu que *“o contrato de concessão de serviço público é a forma contratual adequada à atribuição da gestão e exploração da atividade de um serviço público, como é a gestão e exploração da creche da Ivima”* e ainda que tratando-se de um concurso público, a Câmara Municipal *“não pode limitar a apresentação de propostas a “concorrentes que sejam instituições privadas de solidariedade social (IPSS) sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande e licenciadas pelo Instituto de Segurança Social, I.P., excluindo todas as demais entidades da rede privada lucrativa”, porquanto pode apresentar proposta qualquer entidade que preencha os requisitos gerais e especiais de participação, que sejam aplicáveis.”*,

A Câmara Municipal delibera solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima, nas condições fixadas no Caderno de Encargos e Programa de Procedimento anexos, nos termos do previsto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.”

Sobre esta proposta registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que quer deixar claro que este é um equipamento que querem que seja posto ao serviço da população o mais rápido possível, mas não querem que ele seja explorado por privados. Aguardou os pareceres com alguma ansiedade, analisou-os, e na informação, na página 3, que leu, sobre a necessidade de abrir concurso público, verifica que o parecer da CCDR não obriga a concurso público. Na página 14 deste parecer indica as várias opções de concessão. Entende que há discrepância entre os pareceres da CCDR e da Segurança Social, sendo certo que nenhum deles é vinculativo. Por isso, quer deixar bem claro que são contra a entrega à exploração privada deste equipamento, apesar de quererem que ele seja posto ao serviço da população rapidamente. Propõem que a gestão deste equipamento social seja feita por administração direta da autarquia, recorrendo a uma empresa de trabalho temporário, a título provisório, para resolver já, tal como a Câmara de Leiria fez no caso do Parque de Campismo do Pedrógão. Havendo alternativas, esta é uma delas, que a CDU propõe, para resolver rapidamente esta questão, e depois poder estudar melhor e com mais calma.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que foram acusados de não quererem a creche, mas o que não é correto é em termos de redes sociais se terem convidado as IPSS's, quando depois, há 3 meses, vem à reunião de Câmara a abertura de concurso público.

Na reunião que tiveram com o Sr. Presidente e com o Sr. Vereador Brito e os serviços, foram apresentadas as várias soluções apontadas pela CCDR. Nesta reunião foi-lhes dito que o mais adequado seria o concurso público, com a colocação de vários itens que equiparassem as entidades privadas e as entidades sem fins lucrativos. Esta era a sua preocupação. Foram analisar situações semelhantes, e verificaram que havia uma Câmara Municipal que levou à sua Assembleia Municipal um pedido de abertura de um concurso limitado com prévia qualificação. Daí acharem que esta solução é a mais adequada, pelo que propõem que se adie ou retire o ponto, e se estude o concurso limitado com prévia qualificação.

O **Sr. Presidente** disse que procuraram todos os pareceres, ouviram várias entidades, depois fizeram a dita reunião, e estava convencido de que se tinha encontrado a solução. Foram ouvidos juristas e entidades credíveis, e não lhes compete pôr em causa esses pareceres, cabendo-lhe analisar e colocar a proposta.

A Câmara não tem competência para administrar este equipamento, e depois teria de contratar recursos humanos, que é extremamente moroso, com alteração ao mapa de pessoal e a creche nunca mais abria, e o que quer é abrir o mais rapidamente possível, com um procedimento de igualdade e que permitisse abrir a creche, mas a verdade é que não depende só de nós, daí termos procurado pareceres de entidades, algumas que nos tutelam.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que o parecer da CCDR que leu, na parte do concurso público, também alude ao concurso limitado com prévia qualificação.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que essa é uma solução, mas a que a CDU propõe ainda é mais rápida. Está absolutamente fora de questão a abertura de concurso público. O parecer da CCDR não obriga ao concurso público. Há caminhos, não é preciso retirar o ponto, pode-se, democraticamente, encontrar uma solução.

O **Sr. Presidente** disse que a gestão direta não é de toda a vocação da Câmara, e uma empresa de trabalho temporário não pode gerir uma creche.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que de manhã tinha pedido ao Sr. Presidente que se voltassem a reunir, para alterar o procedimento, porque o tempo que demora é o mesmo. Esteve-se tanto tempo à espera que agora não queria que o processo fosse tratado atabalhoadamente. Por isso pede ao Sr. Presidente que reflita e pondere esta figura, que também é apontada pela CCDR, e que é legal, porque há um município que o está a fazer, e com certeza de forma legal.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** voltou a reiterar a proposta da CDU, e referiu que não é a empresa de trabalho temporário que tem de ter licença para creches, porque é a Câmara que vai gerir. As empresas de trabalho temporário têm nos seus quadros pessoas qualificadas, até têm médicos. Todos querem abrir a creche o mais rapidamente possível, seja por esta via ou pelo concurso limitado com prévia qualificação.

O **Sr. Presidente** referiu que face às dificuldades que tinham não pediu opinião ao município vizinho, perguntaram às entidades que nos tutelam. Claro que tem vontade de abrir a creche, uma vez que fizeram a obra, que foi o mais difícil.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** lamentou que o Sr. Presidente se tenha referido ao tom da sua intervenção dizendo que ela vem para aqui berrar.
Depois, quer dizer que a Segurança Social não tutela a autarquia, somos um órgão independente. Não está a dizer que o Sr. Presidente está a mentir, mas o que diz é que a interpretação que faz do parecer da CCDR é diferente, este não é vinculativo nem obriga ao concurso público.

O **Sr. Presidente** referiu que dado não ser jurista, pediu parecer às entidades, ao consultor externo, e também à jurista da Câmara, que acompanhou todo o processo, daí ter pedido à Dr.ª Fernanda Oliveira que viesse aqui hoje para dizer se é possível a solução que os Srs. Vereadores da CDU e do PS propõem.

A **Dr.ª Fernanda Oliveira** disse que intervém na qualidade de **jurista da Câmara Municipal**, analisou o processo, e desde o início sempre lhe pareceu que a forma mais correta de concessão seria o concurso público.

O CLAS fez uma consulta informal, extra regime de contratação pública, e quando o processo chega ao jurista já vem com esse caminho feito.

É jurista da Câmara, não é especialista em contratação pública, daí ter sido consultado o consultor externo da Câmara, pessoa bastante idónea, e o que resultou da auscultação feita foi que a concessão teria de ser feita por concurso público.

Quando da última reunião de Câmara resultou a não submissão às entidades privadas, o processo foi reanalisado.

Seguidamente a jurista explicou a diferença entre o concurso público e o concurso limitado com prévia qualificação, no que se refere à tramitação e prazos.

O **Sr. Presidente** agradeceu os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Fernanda Oliveira.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** agradeceu a informação jurídica prestada pela Dr.ª Fernanda Oliveira.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que tem de se prosseguir o interesse público e escolher outro tipo de procedimento é uma decisão do executivo, é uma decisão política, e há outros caminhos, sem que se viole a lei.

O **Sr. Presidente propôs** prosseguir com a ordem do dia, suspendendo este ponto, consultar o consultor externo, e depois discutir este ponto, eventualmente até por videoconferência.

Todos concordaram com esta proposta, pelo que ficou decidido que o Sr. Presidente irá falar com o consultor externo para a área da contratação pública, e mediante a sua disponibilidade prosseguir-se-á com a discussão do ponto e com a conclusão da reunião.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

2. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/2026 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

380 - Presente informação interna com registo nº 1725/25 NIPG 10854 da Divisão de Educação, datada de 11/06/2025, referente à proposta de transferência de verbas para o

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas no pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2025/2026, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a Câmara Municipal detém a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual:

A Câmara Municipal apreciou a informação e **delibera transferir para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente**, com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 - 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761, **o montante de 37.530,00€ (trinta e sete mil quinhentos e trinta euros)**, destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, conforme descrito no quadro seguinte:

	2025	2026	Ação PAM
EPE	2 400,00 €	4 800,00 €	2024/ A / 22
1º CEB	4 950,00 €	9 900,00 €	2024/ A / 22
AAAF	2 700,00 €	5 400,00 €	2024/ A / 22
CAF	2 100,00 €	4 200,00 €	2024 / A / 22
Bibliotecas EPE/1ºCEB	360,00 €	720,00 €	2024 / A / 22
Total	12 510,00 €	25 020,00 €	37 530,00 €

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
	2025	2026	TOTAL
Nascente EPE	5 100,00 €	10 200,00 €	15 300,00 €
Nascente 1º CEB	7 410,00 €	14 820,00 €	22 230,00 €
Total	12 510,00 €	25 020,00 €	37 530,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 da ação 2024/A/22, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de agosto de 2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/2026 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

381 - Presente informação interna com registo nº 1806/25 NIPG 11366 da Divisão de Educação, datada de 11/06/2025, referente à proposta de transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/26, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Tendo em conta que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e dispõe de competências materiais, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual:

A Câmara Municipal apreciou a informação e **delibera transferir para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente**, com sede na Rua Prof. Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768, **o montante de 37.710,00€ (trinta e sete mil setecentos e dez euros)**, destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/26, conforme descrito no mapa seguinte:

	2025	2026	Ação PAM
EPE	2 850,00 €	5 700,00 €	2024 / A / 22
1º CEB	4 650,00 €	9 300,00 €	
AAAF	3 600,00 €	7 200,00 €	
CAF	1 200,00 €	2 400,00 €	
BIBLIOTECAS EPE 1º CEB	270,00 €	540,00 €	
Total	12 570,00 €	25 140,00 €	37 710,00 €

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
	2025	2026	Total
Poente EPE	6 450,00 €	12 900,00 €	19 350,00 €
Poente 1º CEB	6 120,00 €	12 140,00 €	18 360,00 €
Total	12 570,00 €	25 140,00 €	37 710,00 €

Estes apoios têm cabimento na **rubrica 06/040305 da ação 2024/A/22**, conforme descrito no mapa acima.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de agosto de 2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Transferência de verbas destinadas à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/2026 - Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria

382 - Presente informação interna com registo nº 1807/25 NIPG 11370 da Divisão de Educação, datada de 11/06/2025, referente à proposta de transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2025/26, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Tendo em conta que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e de competências no âmbito da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual:

A Câmara Municipal apreciou a informação e **delibera transferir para o Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria**, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho Apartado 6, 2431-909, n.º fiscal 600076270, **o montante de 9.720,00€ (nove mil setecentos e vinte euros)**, destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2024/25, conforme descrito no mapa seguinte:

	2025	2026	Ação PAM
EPE	600,00 €	1 200,00 €	2024 / A / 22
1º CEB	1 650,00 €	3 300,00 €	
AAAF	600,00 €	1 200,00 €	
CAF	300,00 €	600,00 €	
BIBLIOTECAS EPE 1º CEB	90,00 €	180,00 €	
Total	3 240,00 €	6 480,00 €	9 720,00 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
	2025	2026	Total
Vª Leiria EPE	1 200,00 €	2 400,00 €	3 600,00 €
Vª Leiria 1ºCEB	2 040,00 €	4 080,00 €	6 120,00 €
Total	3 240,00 €	6 480,00 €	9 720,00 €

Estes apoios têm cabimento na **rubrica 06/040305 da ação 2024/A/22**, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de agosto de 2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

5. Aceitação de Doação à Biblioteca Municipal

383 - Presente informação nº NIPG:12242/25, de 23/06/2025, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Biblioteca, a informar que Jorge Flores, através de comunicação via e-mail, de 6 de março de 2025, manifestou a vontade de doar acervo documental variado e valoração em 1000,00€.

Atendendo à valorização das coleções/acervo da Biblioteca Municipal, propõe-se a aceitação da doação e a integração da mesma no acervo da Biblioteca.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação acima identificada, valorada no total de 1000,00 Euros, destinada a integrar o acervo da Biblioteca Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Aceitação de Doação de Patrice Jean Michel Guiraud

384 - Presente informação nº NIPG: 10892/25, de 17/06/2025, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo – Área dos Museus, a informar que Patrice Jean Michel

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Guiraud, com o registo de entrada NIPG 10892/25, de 26 de maio de 2025, manifestou a vontade de doar 21 livros de arte, com o valor de 135€, para o Centro de Documentação do Museu Joaquim Correia dos quais fazem parte:

- 15 livros da coleção Grandes Museus do Mundo (1973), da Editorial Verbo;
- 6 livros da coleção Obras-Primas da Pintura (1978), da Editorial Verbo.

Atendendo à valorização das coleções/acervo do Museu Joaquim Correia, propõe-se a aceitação da doação e a integração dos objetos no seu acervo para fins exclusivamente museológicos, atendendo à importância do fundo documental para a valorização e divulgação do acervo do Museu Joaquim Correia.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação acima identificada, valorada no total de 135€ Euros, destinada a integrar o acervo do Museu Joaquim Correia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202013968

385 - Presente informação com o Registo nº 1962/25 e NIPG 12200/25, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas b) a d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1072,05€ (mil e setenta e dois euros e cinco cêntimos) , no mês de julho, ao titular do processo familiar nº 202013968, pagável diretamente ao próprio, de acordo com o nº2, do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito no previsto nos termos das alíneas c) e g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Proposta de prorrogação do apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202327855

386 - Presente informação com o Registo nº 1959/25 e NIPG 12188/25, relativa à proposta de atribuição de prorrogação de apoio económico, nos termos do nº2 do artigo 15º, da alínea i) nº1 do artigo 14º e do nº1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- O Contrato de Inserção, relativo ao apoio económico aprovado em reunião de Câmara de 14/10/2024, foi devidamente acompanhado e cumprido, de acordo com a alínea h) do artigo 14º do referido Regulamento;
- Foi cumprida a obrigação do titular do direito de entregar ao gestor do Processo os comprovativos do pagamento das despesas, conforme previsto na alínea c) do artigo 18º do mesmo Regulamento;
- Mantêm-se reunidos os critérios de atribuição de apoio económico, previsto no nº1 do artigo 10º, afigurando-se como necessário a manutenção do direito ao referido apoio económico;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O Processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM– Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 215,01€ (duzentos e quinze euros e um cêntimo) ao requerente do Processo Familiar nº 202327855, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas d) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2025.

387 - Presente informação n.º 1932/2025, com o NIPG 12054/2025, datada de 17 de junho, da Divisão de Saúde e Bem Estar, a dar conta das entidades que submeteram candidaturas ao *Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª idade*, para o ano de 2025. Considerando que:

- O Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara, datada de 29 de maio de 2023;
- O referido Programa tem vindo a ser promovido pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho, desde 2006;
- O n.º 1 da cláusula 8.ª do Ativo 3 + estabelece que o valor do apoio a atribuir é de 40,00€ por participante, até um valor máximo de 50 participantes;
- Nas candidaturas submetidas pelas entidades consta a indicação do número de participantes na atividade em apreço;
- As entidades abaixo indicadas já apresentaram todos os documentos a que estão obrigadas nos termos dos contratos de parceria estabelecidos, estando os mesmos em conformidade com o que é exigido no Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade;
- O apoio financeiro a atribuir às entidades, no âmbito do referido Programa está devidamente enquadrado no Plano de Atividades Municipal, designadamente na ação 2022/A/242, na classificação económica 0103/040701, com o valor de 20.005,00€;
- Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar a atribuição dos apoios indicados no quadro abaixo, às entidades que têm atualmente toda a sua documentação em conformidade com o que é exigido:

Entidade/Parceiro	NIF	N.º participante s	Valor do subsídio a atribuir
Comissão Reformados Pensionistas Idosos de Vieira de Leiria	506171795	45	1.800,00€
Industrial Desportivo Viegrense	501 254 242	62	2.000,00€
Sport Operário Marinhense	501417702	20	800,00€

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Mais delibera, em cumprimento do previsto nas cláusulas 12.ª e 13.ª do Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - aprovar a minuta do contrato de parceria, a celebrar com as entidades beneficiárias, que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

10. Resumo de Tesouraria do dia 20 de junho de 2025 – “Dotações Orçamentais”: 12.659.676,53€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **12.659.676,53€** (doze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

11. 9.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025

388 - Presente proposta de 9.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 30.000,00 euros nos reforços e 30.000,00 euros nas anulações;

6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, no valor de 30.000,00 euros nos reforços e 30.000,00 nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 9.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de alteração, constituída pela 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Alienação dos Lotes 52 a 54 da Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande Alteração ao Programa de Procedimento de Hasta Pública

389 - Em reunião da Câmara Municipal de 02.06.2025, foi aprovada a *“Alienação dos lotes 52 a 54 da Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande – Condições da alienação e programa do procedimento de hasta pública”*

Relativamente ao Programa de Procedimento de Hasta Pública, tendo em consideração que:

No artigo 5.º consta a Comissão designada para dirigir a Hasta Pública, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Catarina Morgado, Chefe de Divisão
1º Vogal: Fernanda Oliveira, Técnica Superior
2º Vogal: Vânia Santos, Técnica Superior
Suplentes: Miguel Figueiredo, Técnico Superior
Luis Barreiros Oliveira, Técnico Superior
Licitor: Carlos Duarte, Fiscal Municipal

Tendo-se verificado a necessidade de designar um licitador suplente, passa a constar no artigo 5.º do Programa de Procedimento a seguinte Comissão:

Presidente: Catarina Morgado, Chefe de Divisão
1º Vogal: Fernanda Oliveira, Técnica Superior
2º Vogal: Vânia Santos, Técnica Superior
Suplentes: Miguel Figueiredo, Técnico Superior
Luis Barreiros Oliveira, Técnico Superior
Licitor: Carlos Duarte, Fiscal Municipal
Licitor suplente: Álvaro Letra, Fiscal Municipal

Refere o artigo 6.º do Programa de Procedimento a seguinte redação:

1. *“Os interessados podem solicitar àquela Comissão, quaisquer esclarecimentos que entendam por necessários à compreensão do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.*

2. *Os pedidos referidos no número anterior devem ser efetuados por escrito e enviados por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande ou para o endereço eletrónico geral@cm-mgrande.pt.*
3. *Os esclarecimentos devem ser prestados pela Comissão, por escrito, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo enviados para o endereço de correio eletrónico indicado no pedido.”*

Considerando que o procedimento aprovado não prevê a prévia apresentação de propostas, procede-se à alteração do artigo 6.º do Programa de Procedimento, onde passa a constar:

“Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos disponíveis sobre os lotes a alienar e do procedimento de hasta pública devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para o endereço eletrónico geral@cm-mgrande.pt, à Comissão da Hasta Pública, até ao 5.º (quinto) dia útil, contado da data da publicação dos anúncios na Internet, no sítio institucional do Município da Marinha Grande, devendo esta dar resposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.”

Procede-se ainda à correção do lapso de escrita, na alínea g) do artigo 8º - Participação na Hasta Pública, onde consta “Anexo VII”, deve ler-se “Anexo V” e a alínea seguinte é h) em vez de i).

A Câmara Municipal apreciou e delibera no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar a alteração do Programa de Procedimento de Hasta Pública republicado em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

13. Concurso Público n.º 14/2025 - “Reabilitação de passagem hidráulica na Rua das Quitérias - Escoura - Marinha Grande”. Adjudicação

390 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Reabilitação de passagem hidráulica na Rua das Quitérias - Escoura - Marinha Grande”, com o preço base de 34.755,00€, o júri do procedimento emitiu, a 12 de junho de 2025, o projeto de decisão de adjudicação, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada à concorrente **Aruncalis Lda.** – NIPC: 510411410, pelo valor global de 33.406,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, por ter sido a única proposta apresentada, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o projeto de decisão de adjudicação, datado de 12 de junho de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *“Reabilitação de passagem hidráulica na Rua das Quitérias -Escoura - Marinha Grande”* à concorrente Aruncalis Lda. – NIPC: 510411410, pelo valor global de 33.406,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 125.º (aplicável *ex vi* o disposto no artigo 147.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ter sido a única proposta apresentada e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestora do contrato a técnica superior Ana Rita Teles, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Isa Cunha, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, único concorrente, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Concurso Público n.º 16/2025 - “Reabilitação de passadiço na Praia da Vieira – Troço 1”. Adjudicação

391 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Reabilitação de passadiço na Praia da Vieira – Troço 1”, com o preço base de 49.690,00€, após ter terminado, no passado dia 20 de junho de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 23 de junho de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA, S.A. – NIPC: 507344898, pelo valor global de 39.539,78€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o relatório final, datado de 23 de junho de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “Reabilitação de passadiço na Praia da Vieira – Troço 1” à concorrente CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA, S.A. – NIPC: 507344898, pelo valor global de 39.539,78€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestor do contrato a técnica superior Joana Neto, substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Sara Vidal, que será coadjuvada pela Eng.ª Mónica Cruz, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, e aos demais concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:

- o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
- o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público n.º 18/2025 - “Reabilitação de passadiço e vedações na Praia da Concha e troço da Estrada Atlântica”. Adjudicação

392 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Reabilitação de passadiço e vedações na Praia da Concha e troço da Estrada Atlântica”, com o preço base de 121.120,00€, após ter terminado, no passado dia 18 de junho de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 20 de junho de 2025, o relatório final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA, S.A. – NIPC: 507344898, pelo valor global de 83.517,81€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o relatório final, datado de 20 de junho de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “Reabilitação de passadiço e vedações na Praia da Concha e troço da Estrada Atlântica” à concorrente CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA, S.A. – NIPC: 507344898, pelo valor global de 83.517,81€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 90 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;

- designar como gestor do contrato o técnico superior Luís Batateiro, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Sara Vidal, que será coadjuvada pela Eng.ª Mónica Cruz, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, e aos demais concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso Público n.º 20/2025 – “Rede de saneamento doméstico na Rua do Brejo – Figueiras” - Ratificação do Despacho n.º 111/AF/DCP/2025

393 - Presente o despacho n.º 111/AF/DCP/2025, de 13 de junho de 2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 2 de junho de 2025, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 20/2025, cujo objeto é a realização da empreitada de obras públicas designada “Rede de saneamento doméstico na Rua do Brejo – Figueiras”, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 104.800,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Presente a ata de 12 de junho de 2025, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise às listas de erros e omissões apresentadas, dentro do prazo, por duas entidades interessadas.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.

Considerando que no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, verificou ser necessário proceder à alteração do artigo 6.5. do mapa de quantidades de trabalho inicialmente disponibilizado a todos os interessados.

Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, uma vez que o montante dos trabalhos adicionais resulta num valor que o preço base tem margem para absorver (representando, concretamente, 0,02% do preço base fixado), pelo que não se considera necessário reajustar o preço base do procedimento e, conseqüentemente, não se verifica uma alteração substancial às peças do procedimento.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do CCP, deve o órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Considerando que o referido prazo para pronúncia sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões identificados pelos interessados termina no dia 14 de junho de 2025, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 16 de junho de 2025, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que inviabilizaria assim a tomada de decisão em tempo útil e implicaria a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto no n.º 5, alínea b), e n.º 7, ambos do artigo 50.º do CCP, aprovo as propostas constantes da ata de análise a listas de erros e omissões, datada de 12 de junho de 2025, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento e, conseqüentemente, determino:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

– a aceitação e rejeição dos erros e omissões identificados pelos interessados, de acordo com a análise do júri constante dos anexos 1 e 2 à ata datada de 12 de junho de 2025;
– a aprovação do novo mapa de trabalhos e quantidades, retificado no que respeita ao artigo 6.5., de acordo com o n.º 6 do artigo 50.º do CCP, e a sua disponibilização a todos os interessados em versão editável, através do documento “acinGov-Lista_R_Brejo_NOVO_EO”;
– a junção da presente decisão e das alterações ao projeto às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.
Marinha Grande, 13 de junho de 2025.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 111/AF/DCP/2025, de 13 de junho de 2025, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público n.º 21/2025 - “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”. Não adjudicação

394 - Presente o Concurso Público n.º 21/2025 - “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”, realizado de acordo com a deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 2 de junho de 2025, acompanhado do relatório de análise elaborado pelo júri designado para conduzir o procedimento, datado de 20 de junho de 2025, no qual é proposta a não adjudicação do referido procedimento pelo facto de não terem sido apresentadas quaisquer propostas, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Face ao exposto, e depois de analisado o processo do Concurso Público n.º 21/2025 - “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões constantes do relatório de análise datado de 20 de junho de 2025, delibera, de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório de análise e, consequentemente, determina:

- a não adjudicação do Concurso Público n.º 21/2025 - “Requalificação do Pavilhão Albino Reis Paulo – Vieira de Leiria”, pelo facto do procedimento ter ficado deserto, e sua consequente extinção, de acordo com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea a), do CCP;**
- a revogação da decisão de contratar, tomada por via da deliberação camarária de 2 de junho de 2025, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. “Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira” - Concurso Público n.º 25/2025. Abertura de procedimento

395 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 1914/25 - NIPG: 11966/25, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 20 de junho de 2025, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para a “Criação de um espaço para sala de aula na EB da Várzea e uma sala Multiusos no JI da Pedrulheira” cujo preço base ascende ao montante de 115.805,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 90 dias;
- Informação técnica n.º 55/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, autorizada a 25 de junho de 2025, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);
- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira com o enquadramento da despesa na classificação económica 07011002 das ações 2022/I/23, 2022/I/27 e 2022/I/98, do Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 115.805,00€;
- a) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- b) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- c) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – Presidente);
 - ii. Arq.ª Cláudia Santos (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Dr.ª Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.º Miguel Figueiredo (Suplente);

- v. Eng.ª Joana Pacheco (Suplente);
 - vi. Eng.ª Sandra Pascoal (Suplente);
 - vii. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- d) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. “Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de requalificação” - Concurso Público n.º 26/2025. Abertura de procedimento

396 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 1781/25 - NIPG: 11220/25, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 20 de junho de 2025, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para a “Vale do Ribeiro - São Pedro de Moel - Obras de requalificação” cujo preço base ascende ao montante de 184.650,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 75 dias;
- Informação técnica n.º 56/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, autorizada a 25 de junho de 2025, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);
- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira com o enquadramento da despesa na classificação económica 0103/07030305 da ação 2023/I/19, do Plano Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- c) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 36.º do CCP;
- d) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 184.650,00€;
- e) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;

- f) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- g) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.ª Isabel Alves (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Dr.ª Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.º Miguel Figueiredo (Suplente);
 - v. Arq.ª Rita Teles (Suplente);
 - vi. Eng.º Luís Batateiro (Suplente);
 - vii. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- h) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. P.A N.º 41/2025 - CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” - Ratificação dos despachos n.º 112/AF/DCP/2025 e 113/AF/DCP/2025

397 - Presente o despacho n.º 112/AF/DCP/2025, de 18 de junho de 2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“DESPACHO N.º 112/AF/DCP/2025

P.A N.º 41/2025- CPI/DEME - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Considerando que:

- *por deliberação, tomada em reunião de câmara de 9 de abril de 2025, foi autorizada a abertura do P.A N.º 41/2025- CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” – Lote 1 e 2, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2025, cujo procedimento adotado foi Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- *por deliberação, tomada em reunião de câmara de 26 de maio de 2025, foi determinada a adjudicação do Lote 2 (Fornecimento de eletricidade em IP) do “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” – P.A. N.º 41/2025 – CPI/DEME, à proposta apresentada pelo concorrente POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, NIPC 516 248 197, pelo valor global de 486.073,43€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a que apresenta o mais baixo preço para este lote;*

- a notificação de adjudicação aos adjudicatários foi formalizada, na plataforma das compras públicas AcinGOV, a 28 de maio de 2025, tendo sido fixado como prazo para apresentação dos documentos de habilitação as 23h59 do dia 04 de junho de 2025;
- o adjudicatário do Lote 2 - POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda apresentou, a 2 de junho de 2025, documentos de habilitação, no entanto após análise dos mesmos, verificou-se a existência de irregularidades, e no dia 13.06.2025 foi o adjudicatário notificado para supressão das mesmas, tendo sido concedido para o efeito, de acordo com o previsto no programa de procedimento, o prazo de 2 dias, úteis, atentas as seguintes irregularidades:
 - a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP não está elaborada de acordo com o modelo atual, constante do anexo II ao CCP e ao Programa de Procedimento;
 - as certidões de registo criminal relativas aos membros efetivos da gerência e à empresa caducaram já nos passados dias 1, 3 e 8 de junho de 2025;
 - a declaração de não dívida à Autoridade Tributária caducou no passado dia 10 de junho de 2025;
- findo o prazo fixado para supressão de irregularidades nos documentos de habilitação, verifica-se que o adjudicatário do Lote 2 - POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, não apresentou os documentos atualizados;
- por um lado, urge outorgar o contrato por forma a permitir a transferência das cerca de 210 instalações (Lote 2), porquanto o contrato em vigor termina a 30 de junho de 2025, por forma a evitar a interrupção de fornecimento de energia elétrica, sendo que o prazo suspensivo (de “stand still”) de 10 dias, úteis, contados da data da notificação de adjudicação tem de ser respeitado, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 104.º do CCP, por se tratar de um concurso público internacional; e, por outro, a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 30 de junho de 2025, data coincidente com o término do contrato atualmente em execução.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, e considerando que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no Programa de Procedimento, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, determino que o adjudicatário POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, NIPC 516 248 197, seja notificado para, querendo, se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do Lote 2 do P.A N.º 41/2025- CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”, no prazo máximo de dois dias úteis.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 18 de junho de 2025.”

Presente o despacho n.º 113/AF/DCP/2025, de 24 de junho de 2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“DESPACHO N.º 113/AF/DCP/2025

P.A. N.º 41/2025 - CPI/DEME - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Considerando que:

- *por deliberação, tomada em reunião de câmara de 9 de abril de 2025, foi autorizada a abertura do P.A. N.º 41/2025- CPI/DEME - “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” – Lote 1 e 2, para o período de 12 meses, com início previsto a 1 de julho de 2025, cujo procedimento adotado foi Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*
- *por deliberação, tomada em reunião de câmara de 26 de maio de 2025, foi determinada a adjudicação do Lote 2 (Fornecimento de eletricidade em IP) do “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais” – P.A. N.º 41/2025 – CPI/DEME, à proposta apresentada pelo concorrente POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, NIPC 516 248 197, pelo valor global de 486.073,43€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço para este lote;*
- *a notificação de adjudicação aos adjudicatários foi formalizada, na plataforma das compras públicas AcinGOV, a 28 de maio de 2025, tendo sido fixado como prazo para apresentação dos documentos de habilitação as 23h59 do dia 04 de junho de 2025;*
- *o adjudicatário do Lote 2 - POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda apresentou, a 2 de junho de 2025, documentos de habilitação, no entanto após análise dos mesmos, verificou-se a existência de irregularidades, e no dia 13.06.2025 foi o adjudicatário notificado para supressão das mesmas, tendo sido concedido para o efeito, de acordo com o previsto no programa de procedimento, o prazo de 2 dias, úteis, atentas as seguintes irregularidades:*
 - *a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP não está elaborada de acordo com o modelo atual, constante do anexo II ao CCP e ao Programa de Procedimento;*
 - *as certidões de registo criminal relativas aos membros efetivos da gerência e à empresa caducaram já nos passados dias 1, 3 e 8 de junho de 2025;*
 - *a declaração de não dívida à Autoridade Tributária caducou no passado dia 10 de junho de 2025;*

- *findo o prazo fixado para supressão de irregularidades nos documentos de habilitação, verifica-se que o adjudicatário do Lote 2 - POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, não apresentou os documentos atualizados;*
- *se procedeu à notificação da adjudicatária POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, no dia 18 de junho de 2025 e no seguimento do meu despacho n.º 112/AF/DCP/2025, datado do mesmo dia, para esta entidade, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, até às 23h59 do dia 23 de junho de 2025, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do Lote 2 do P.A N.º 41/2025- CPI/DEME, conforme exige o n.º 2 do artigo 86.º do CCP;*
- *que findo o prazo concedido, até às 23h59 do dia 23.06.2025, o adjudicatário não se pronunciou ou apresentou qualquer documento;*
- *de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar tempestivamente os documentos de habilitação;*
- *nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, apenas nos casos em que as situações descritas no n.º 1 (onde se inclui a não entrega atempada dos documentos de habilitação) se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário poderá o órgão competente para a decisão de contratar conceder um prazo adicional para a apresentação dos documentos de habilitação, sendo que, nos restantes casos, estabelece o n.º 4 do referido artigo 86.º do CCP que a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente;*
- *urge outorgar o contrato relativo ao Lote 2 por forma a permitir a transferência das instalações com carácter de urgência, visto que a execução do contrato em vigor termina a 30 de junho 2025, sendo que o prazo suspensivo (de “stand still”) de 10 dias, úteis, contados da data da notificação de adjudicação tem de ser respeitado, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do art.º 104.º do CCP, por se tratar de um concurso público internacional; e, por outro, a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 30 de junho de 2025, e que a convocação de uma reunião extraordinária, de igual modo, implicaria um atraso adicional de pelo menos dois dias;*

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, nos termos acima detalhados, e considerando que, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

- ✓ a caducidade da adjudicação do Lote 2 – “Fornecimento de eletricidade em IP”, do P.A. N.º 41/2025- CPI/DEME “Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais”, efetuada à POWER PLUS II - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, Lda, NIPC 516 248 197, por via da deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande de 26 de maio de 2025, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP;
- ✓ a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 86.º do CCP, no âmbito do procedimento de contratação em causa, da concorrente LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA, NIPC 513 172 670, pelo valor global de 504.145,68€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovo a minuta do contrato a celebrar com a adjudicatária LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA, NIPC 513 172 670, nos termos do artigo 98.º do CCP;
que sejam realizadas as notificações do presente ato, bem como, notificar a adjudicatária LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA, NIPC 513 172 670, para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no programa de procedimento, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega, nos termos dos artigos 77.º e 100.º, ambos do CCP;
 - prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento, no valor de 25.207,28€.

A despesa tem enquadramento orçamental nas classificações orgânica/económica 0103/020201; 0103/06020305, da ação do PAM 2022/A/205, tendo sido emitidos os estornos n.º 260/2025 e 267/2025, o cabimento n.º 812/2025, a REC n.º 857/2025 e a contração de dívida n.º 8881, conforme Instrumentos Previsionais em vigor, com autorização para a assunção do compromisso plurianual dada pela Assembleia Municipal.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 24 de junho de 2025.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar os Despachos n.º 112/AF/DCP/2025, de 18 de junho de 2025 e 113/AF/DCP/2025, de 24 de junho de 2025, proferidos no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. P.A. N.º 82/2025 - CPN/DE – Serviços para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular – Domínio artístico – ano letivo 2025/2026. Abertura de procedimento.

398 - Presente, a informação n.º 1641/25 de 20/5/2025, autorizada no mesmo dia, da Divisão de Educação (DE), na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos *“Serviços para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular – Domínio artístico – ano letivo 2025/2026”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 155.317,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consultas preliminares ao mercado, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/020220 e na ação do Plano das Atividades Municipais 2024/A/15, bem como a autorização dada pela Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual, tendo sido emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

Ora, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 155.317,00 € - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes na informação n.º 1641/25 da Divisão de Educação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- e) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, conforme modelo de avaliação anexo ao programa do procedimento, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea a), do CCP;

- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:**
- Paula Cardoso, Presidente;
 - Maria José Andrade, vogal que intervém como suplente do presidente, nas suas faltas e impedimentos
 - Nuno Silva, Vogal;
 - Sara Filipe, Vogal Suplente;
 - Ana Guerra, Vogal Suplente.
- g) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

22. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

399 - Presente informação nº 1882/25, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 12/06/2025, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

A Associação para o Desenvolvimento Socio Cultural da Praia da Vieira - ADPV, apresentou pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

público marítimo, na Praia da Vieira, para realização de II Torneio Futebol Praia Amador Masculino ADPV, nos dias 5 e 6 de julho de 2025, de I Torneio Futebol Praia Amador Feminino ADPV, no dia 12 de julho de 2025 e de 1º Torneio Beach Tennis ADPV, no dia 3 de agosto de 2025.

Os torneios serão realizados na Arena do Desporto, na Praia da Vieira, objeto de pareceres favoráveis por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Parecer n.º 145/2025 e n.º 146/2025).

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto no nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao requerente supracitado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

23. Concurso Público nº 05/2025 - Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 4 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

400 - Presentes:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Pinto & Braz, Lda*, para a execução da empreitada designada por *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 4*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 13PG2025, datada de 25-06-2025, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas - Fase 4*, em que é cocontratante a sociedade *Pinto & Braz, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. Req.º n.º 1927/24, datado de 15/11/2024 - Proc.º n.º 593/24, datado de 03/10/2024 – Carlos Manuel Silva Jesus

401 - Sobre o pedido com o registo n.º 1927/24, datado de 15/11/2024, relativo à “Alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 30/76” do prédio sito na Rua dos Carreirinhos, Lote 9, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 21130 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 21031, foi presente a informação técnica, datada de 27/05/2025 (junta em anexo e que se dá por integralmente produzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera não dar seguimento ao procedimento nos termos previstos no n.º 3 do artigo 119.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual, permitindo o seu arquivamento. Delibera ainda, dando conta de terem sido realizadas operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, a adoção das medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, de acordo com o disposto nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 102º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, na sua atual redação.

Considerando os elementos constantes do processo, estabelecem-se como medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística aplicáveis, as previstas, na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, na sua atual redação, notificando-se todos os proprietários dos lotes, do loteamento titulado pelo Alvará n.º 30/76, de 1976/02/02, por edital, para apresentar um processo de legalização,

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

nos termos do disposto do artigo 102.º-A em conjugação com o artigo 27.º do referido diploma legal.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º nº 1190/24, datado de 29/07/2024 - Proc.º nº 160/22, datado de 09/05/2022 – Tradilusa- Empreendimentos Imobiliários, Lda

402 - Presente:

Pedido com o registo n.º 1190/24, datado de 29/07/2024, relativo a pedido de ao pedido de licenciamento da obra de “Construção de habitação multifamiliar e muro de vedação”, a recair sobre o prédio sito na Rua Ilha da Madeira, Lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 21252 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 21217-P, a que reporta o processo de licenciamento n.º 160/22, datado de 09/05/2022, foi presente a informação técnica, datada de 11/06/2025 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera DECLARAR A CADUCIDADE do ato de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dispensando-se a audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 124.º do Código do procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação, dado a entidade requerente ter já apresentado para o prédio em causa, um novo pedido de licença.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. NIPG 10043/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua João Francisco Saboga, freguesia e concelho da Marinha Grande

403 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10043/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua João Francisco Saboga, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a

abertura e fecho de vala na Rua João Francisco Saboga, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. NIPG 11078/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Leiria e Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Marinha Grande

404 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 11078/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua de Leiria e Rua 25 de Abril, ambas na freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na Rua de Leiria e na Rua 25 de Abril, ambas na freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. NIPG 10480/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida José Gregório e na Rua Guilhermino Marques, freguesia e concelho de Marinha Grande-DSAS/2025/12642- PLR 910000158794

405 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10480/25, relativo à abertura e fecho de vala na Avenida José Gregório e na Rua Guilhermino Marques, ambas na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Avenida José Gregório e na Rua Guilhermino Marques, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. NIPG 10539/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa Bela Vista, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande

406 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10539/25, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa Bela Vista, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa Bela Vista, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. NIPG 10540/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lamaçal, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande

407 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10540/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Lamaçal, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Lamaçal, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. NIPG 10821/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 303_2025

408 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10821/25, relativo à abertura e fecho de vala na Avenida Primeiro de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Avenida Primeiro de Maio, freguesia e concelho de Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. NIPG 10192/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Vale, Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande – Refª 282_2025

409 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10192/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Vale, Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Vale, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, para a execução de ramal de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. NIPG 10227/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Sombras do Poente, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

410 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10227/25 relativo à abertura e fecho de vala na Rua Sombras do Poente, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na Rua Sombras do Poente, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. NIPG 10414/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa de Oeiras, freguesia e concelho de Marinha Grande

411 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10414/25, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa de Oeiras, na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa de Oeiras, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. NIPG 9809/25: Pedido de autorização para abertura de vala no Bairro Santa Isabel, freguesia e concelho de Marinha Grande

412 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9809/25, relativo à abertura e fecho de vala no Bairro Santa Isabel, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala no Bairro Santa Isabel, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. NIPG 10446/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lavadouro Novo, Rua Principal e Rua do Brejo do Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande

413 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10414/25, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Lavadouro Novo, Rua Principal e Rua do Brejo do Pilado, na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Lavadouro Novo, Rua Principal e Rua do Brejo do Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. NIPG: 11588/25: Pedido de autorização para realização de infraestruturas de telecomunicação, com instalação de dois postes de betão na Rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande

414 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 11588/25 relativo à execução de infraestruturas de telecomunicações, nomeadamente a instalação de dois postos de apoio em betão, na rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Proef, Sgps, SA.
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a execução de infraestruturas de telecomunicação, nomeadamente a instalação de dois postes de betão, na Rua da Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. NIPG 12130/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho de Marinha Grande

415 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12130/25, relativo à abertura e fecho de vala na Avenida José Gregório, na freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Narciso Carvalho & Filhos, Lda, para execução para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Avenida José Gregório, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelas 16:04 horas, realizando-se a conclusão da mesma no dia 14/07/2025, pelas 14:00 horas, para apreciação e votação do ponto 1 da ordem do dia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia catorze do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

DIVISÃO JURÍDICA

1. Pedido de autorização à Assembleia Municipal – Celebração de contrato de concessão de gestão e exploração da Creche da Ivima

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas e informou que ia dar por terminada a reunião que havia sido suspensa no dia 30/06/2025, retirando o ponto 1 da ordem do dia, uma vez que o mesmo assunto se encontra agendado para a reunião ordinária a realizar hoje, imediatamente a seguir à conclusão desta reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/06/2025, e concluída no dia 14/07/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 20

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:00 horas do dia 14 de julho de 2025.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.